



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 996/2019

DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2019

DENOMINA-SE RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMOROSO), A RUA PROJETADA C, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de **RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMOROSO)**, a Rua Projetada C, localizada no Loteamento Maria de Lourdes de Araújo, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada D; ao Sul, com a Rua Projetada E; ao Leste, com a Rua São Francisco de Assis e ao Oeste com a Propriedade de Adália Nitão.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMOROSO)**.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2019.

DIVALDO DANTAS  
Prefeito Municipal

DIVALDO DANTAS  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
Maria do Socorro Pires de Santana  
Código Identificador:6265C3E3

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS  
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO JULGAMENTO DE  
PROPOSTA DA TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019**

A Prefeitura de Coremas/PB, através do seu Presidente da CPL, torna público para conhecimentos dos interessados o resultado da proposta de preços da Tomada de Preços Nº 006/2019.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestar serviços de engenharia na pavimentação Asfáltica em CBUQ, nas Ruas Virgulino da Silva, Capitão Antônio Leite e João Fernandes de Lima, Zona Urbana do Município de Coremas.

**Licitante com a proposta classificada:** Siga Construtora Eireli, CNPJ: 14.666.009/00001-40, com o valor total de R\$ 321.523,29 (Trezentos vinte e um mil, quinhentos vinte e três reais, vinte e nove centavos).

**Licitante com a proposta desclassificada:** Não houve.

**Informações:** As novas peças podem ser acessadas ou retiradas acessando o link ([coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos](http://coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos)), ou ainda na sala da CPL no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias 26, 27, 28 e 29 de Novembro de 2019, no endereço Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB.

Coremas/PB, 29 de novembro de 2019.

**GILDEMARCO DIOGENES GURGEL**

Presidente da CPL

Publicado por:  
Jacé Alves de Oliveira  
Código Identificador:F2CDB9C9

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA**

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N° 996/2019**

**LEI N° 996/2019 DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

DENOMINA-SE RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMOROSO), A RUA PROJETADA C, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMOROSO), a Rua Projetada C, localizada no Loteamento Maria de Lourdes de Araújo, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada D; ao Sul, com a Rua Projetada E; ao Leste, com a Rua São Francisco de Assis e ao Oeste com a Propriedade de Adália Nitão.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMOROSO).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2019.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wesley Alves da Silva  
Código Identificador:67D3EF2D

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N° 997/2019**

**LEI N° 997/2019 DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

DENOMINA-SE RUA MARIA EUNICE DE LIMA (NICE), A RUA PROJETADA B, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de RUA MARIA EUNICE DE LIMA (NICE), a Rua Projetada B, localizada no Loteamento Maria de Lourdes de Araújo, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada D; ao Sul, com a Rua São João; ao Leste, com a Rua Projetada A e ao Oeste com a Propriedade de Adália Nitão.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: RUA MARIA EUNICE DE LIMA (NICE).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Novembro de 2019.

**DIVALDO DANTAS**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Wesley Alves da Silva  
Código Identificador:D0969E92

**GABINETE DO PREFEITO  
LEI N° 998/2019**

**LEI N° 998/2019 DE: 28 DE NOVEMBRO DE 2019**

DENOMINA-SE RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM), A RUA PROJETADA A, LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO MARIA DE LOURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCTIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica denominada de RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM), a Rua Projetada A, localizada no Loteamento Maria de Lourdes de Araújo, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada D; ao Sul, com a Rua São João; ao Leste, com a Rua São Francisco de Assis e ao Oeste com a Rua Projetada B.

Art. 2º. Fica, o Prefeito Municipal, autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: RUA MOACIR RODRIGUES DE LIMA (VEIM).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor, na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

PROJETO DE LEI Nº 33 /2019

**APROVADO**

Câmara Municipal de Itaporanga  
Votação .....  
Em sessão do dia: .....  
.....  
PRESIDENTE

DENOMINA-SE RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMAROSO) A RUA PROJETADA C, LOCALIZADA NO SETOR 03 NO LOTEAMENTO MARIA DE LURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica denominada de Rua **JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMAROSO)** a Rua Projetada C, localizada no Loteamento Maria de Lurdes de Araújo, limitando-se ao Norte, com a Rua Projetada D; ao Sul, com a Rua Projetada E; ao Leste, com a Rua São Francisco de Assis e ao Oeste com a Propriedade de Adália Nitão.

Art. 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa com os dizeres: **RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA (ZÉ AMAROSO)**.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 05 de novembro de 2019.

*Romildo Rodrigues de Lima*  
**Romildo Rodrigues de Lima.**  
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E FINANÇAS PÚBLICAS  
DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

## DECLARAÇÃO

*Em atendimento a solicitação do Vereador Romildo Rodrigues de Lima, Declaramos para devidos fins de direto que a Rua projetada C localizada no setor 03 no loteamento Maria de Lourdes de Araújo encontra-se sem denominação oficial.*

**CONFRONTAÇÕES:** *Ao Norte com a Rua Projetada D, ao Sul com a Rua Projetada E, ao Leste com a Rua São Francisco de Assis e ao Oeste com a propriedade de Adália Nitão .*

Itaporanga, 23 de Outubro de 2019

Prefeitura Municipal de Itaporanga  
 Valdir da Silva  
Diretor de Tributos  
CPF.: 911.438.734-54

Valdir da Silva  
DIRETOR DE TRIBUTOS



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

## COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Despacho nº 53/2019**

**Projeto de Lei nº 33/2019**

**Autoria:** do Vereador Romildo Rodrigues de Lima

Denomina-se Rua José Pereira de Sousa (Zé Amaroso) a Rua Projetada C, localizada no Setor 03 no Loteamento Maria de Lurdes de Araújo da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação

---

**VOTO:** \_\_\_\_\_

**PRESIDENTE:** \_\_\_\_\_

**RELATOR:** \_\_\_\_\_

**MEMBRO:** \_\_\_\_\_

Itaporanga PB, 19 de novembro de 2019



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

---

**Despacho nº 53/2019**

**Projeto de Lei nº 33/2019**

**Autoria:** do Vereador Romildo Rodrigues de Lima

Denomina-se Rua José Pereira de Sousa (Zé Amaroso) a Rua Projetada C, localizada no Setor 03 no Loteamento Maria de Lurdes de Araújo da cidade de Itaporanga/PB e dá outras providências.

**Origem:** Presidência

**Fase Atual:** Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

---

### **DESPACHO**

**Ação:** Encaminhado

**Despacho:** Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Lei a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

**Próxima Fase:** Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: *O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.*

**Setor Destino:** Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 19 de novembro de 2019.

  
**Jucivan de Araújo**

*Vereador Presidente*

**COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 33/2019**

**PARECER AO PROJETO DE LEI N° 33/2019 –  
DENOMINA-SE RUA JOSÉ PEREIRA DE SOUSA  
(ZÉ AMAROSO) A RUA PROJETADA C,  
LOCALIZADA NO SETOR 03, NO LOTEAMENTO  
MARIA DE LURDES DE ARAÚJO DA CIDADE DE  
ITAPORANGA/PB E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**I – Relatório**

De autoria do vereador Romildo Rodrigues de Lima, submete-se a apreciação do Plenário da Câmara Municipal de Itaporanga, o Projeto de Lei nº 33/2019, que passa a denominar a Rua Projetada C, localizada no Setor 03, Loteamento Maria de Lurdes de Araújo, nesta cidade, de Rua José Pereira de Sousa (Zé Amaroso).

**II – Parecer da Comissão**

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de Rua Projetada, de iniciativa de membro do Poder Legislativo Municipal, que decidiu homenagear o Senhor José Pereira de Sousa, conhecido na cidade como Zé Amoroso, cidadão que deu sua contribuição no desenvolvimento deste município.

Com efeito, é cediço que o Poder Legislativo possui legitimidade para propositura de Projetos de Lei, conforme Art. 109, III, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Nesse diapasão, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

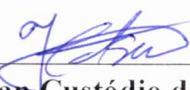
A Comissão de Justiça e Redação, analisando o Projeto de Lei nº 33/2019, é pela sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica legislativa, opinou unanimemente pela sua aprovação.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 19 de novembro de 2019.

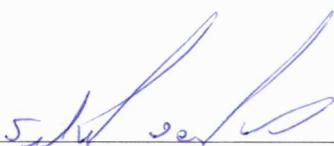


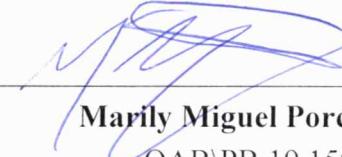
ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA  
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

  
**Júdivan Custódio da Silva**  
Vereador Presidente

  
**Hélio Rodrigues**

Vereador Relator

  
**Silverton Soares dos Santos**  
Vereador Membro

  
**Marily Miguel Porcino**  
OAB\PB 19.159